



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.306/2013**

**De 27 de dezembro de 2013.**

**DENOMINA DE TEREZINHA PEREIRA DE  
ARAÚJO, SALA DE GABINETE PARLAMENTAR  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, SITUADA  
NA RUA HORÁCIO NÓBREGA, BAIRRO BELO  
HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA**, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **Terezinha Pereira de Araújo, sala de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Patos**, situada na Rua Horácio Nóbrega. Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos.

**Art. 2º** - A câmara Municipal providenciará a placa denominativa visando à identificação da sala ora denominada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de dezembro de 2013.

  
**Francisca Gomes Araújo Motta**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Publicado no J. O. P. E.

Em, 28 / 12 / 13

Funcionário